

LIDO
Na Sessão de:

20/12/2021



LEITURA NA SESSÃO

20/12/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO	Projeto De Lei	Nº 1080/2021	APROVADO
	Projeto De Decreto Legislativo		Presidente da Câmara
Em 16/12/21	Projeto De Resolução		
Hrs 08:59	Requerimento		
Sob N° 5134	X Indicação		REJEITADO
Ass.: Poliani Silveira	Moção		Presidente da Câmara
	Emenda		

Autor: Ver. Franco Valério Cebalho da Cunha

Partido: Prós

APROVADO
Na Sessão de:

20/12/2021

'O Vereador que abaixo subscreve solicita à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, para que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias e à Ilustríssima Secretária Municipal de Turismo e Cultura Alessandra Castilho, com a seguinte proposição Plenária':

Excelentíssimo Presidente

Solicitando, seja encaminhado expediente à Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias, e à Ilustríssima Secretária Municipal de Cultura Alessandra Castilho para análise e viabilidade, após estudos técnicos, visando a constituição do Plano Municipal de Cultura e um Projeto de Gestão Municipal da Cultura, para o Município de Cáceres, com o auxílio do Conselho Municipal de Cultura, constituindo também o Fundo Municipal de Cultura, bem como a viabilização de projeto de Gestão Participativa/Integrativa e Políticas Culturais.

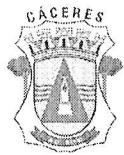
Segue justificativa abaixo sobre a necessidade da indicação acima referida.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Muita gente tem dúvidas sobre a importância do planejamento estratégico, especialmente sobre quais passos e etapas seguir durante o ano, razão pela qual, entendemos que a



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Prefeitura Municipal de Cáceres, em especial a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura deve incluir um planejamento prévio em seu processo de trabalho.

Por isso, é interessante criar uma cultura do planejamento no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, para que possamos ter um direcionamento durante todo o ano, conectado com os objetivos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 180:

“Art. 180. O Município apoiará e incentivará a valorização e difusão das manifestações culturais, prioritariamente, às diretamente ligadas à sua história, à sua comunidade e aos seus bens.”

Salvo melhor juízo, este planejamento inexiste, ou ao menos, não é de conhecimento deste Vereador.

Assim, é muito importante a constituição de um Plano Municipal de Cultura e um Projeto de Gestão Municipal da Cultura, para o Município de Cáceres, com o auxílio do Conselho Municipal de Cultura, constituindo também o Fundo Municipal de Cultura, bem como a viabilização de projeto de Gestão Participativa/Integrativa e Políticas Culturais.

Posto isso, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2021.

FRANCO VALERIO Assinado de forma digital
CEBALHO DA por FRANCO VALERIO
CUNHA:39555690 CEBALHO DA
120 CUNHA:39555690120
Dados: 2021.12.15
12:09:27 -04'00'

Vereador